



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo **01/2019**, por títulos, para contratação de profissionais para preenchimentos de vagas e reserva técnica para os **anos de 2019 e 2020**, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá (Secretaria Municipal de Educação).

As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H. Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá, em 18 de Janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019		Uso Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: Nº → (uso exclusivo)	() Portador de necessidades especiais	
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade: () Pós Graduação () "cursando" Pós Graduação () Graduação () "cursando" Graduação () Ensino médio magistério () Ensino médio () Ensino fundamental completo () ensino fundamental incompleto Área de Habilitação: () Educação Infantil /Pré-escolar/Séries iniciais () Artes () Música () Educação Física () Monitor Escolar () Servente Escolar Área de Especialização (Pós): _____		
Horas de Aperfeiçoamento (últimos dois anos: 2017 e 2018): Nº de Horas (presenciais) _____ Nº de Horas (a distância) _____		TEMPO DE SERVIÇO: Anos: _____ Mês(es): _____ Dia(s): _____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Botuverá, nas escolas municipais, nas áreas de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Professor de Artes, Monitor escolar, Professor de Educação Física, Servente Escolar e Nutricionista para os anos letivos de 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Reserva Técnica e Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **22/01/2019 a 01/02/2019**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo pretendido, bem como apresentar, em envelope lacrado, cópia dos documentos conforme abaixo especificados, em forma de processo, com páginas numeradas, na ordem que figuram no item 1.4.a (professores e nutricionistas) e 1.4.b (demais cargos);

1.4.a- Para Professores e Nutricionista

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) CPF (Cópia);
- d) Comprovante de habilitação do cargo (para os habilitados), atestado de frequência do curso superior na área de atuação ou comprovante de conclusão do ensino médio (para os não habilitados). (cópias);
- e) Atestado de tempo de serviço no cargo específico, se for o caso. (original);
- f) Comprovante de participação de cursos nos anos de **2017 e 2018**, se for o caso. (cópias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

1.4.b- Para os cargos de Servente Escolar e Monitor Escolar:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de escolaridade (cópia);
- d) Atestado de tempo de serviço (se for o caso), ou cópia da carteira de trabalho.

1.5 – O envelope da documentação deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

Documentação
Edital de Processo Seletivo 01/2019
Nome do Candidato:.....
CPF:.....
Cargo que está concorrendo:.....

1.6- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.7- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.8- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.9- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.10- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	Vagas
Professor Ensino Infantil e Séries Iniciais.	Habilitado: curso superior específico em Pedagogia de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico em Pedagogia ou Ensino Médio Completo.	03
Artes	Habilitado: Curso superior específico na área de atuação de duração plena;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

	Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação ou Ensino Médio Completo.	
Educação Física	Habilitado: curso superior específico na área de atuação de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico na área de atuação.	01
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto.	02
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo.	04
Nutricionista	Curso superior específico na área de atuação com registro no conselho competente.	01

2.1- Para o cargo de Professor de Artes será reservada uma (01) vaga para portadores de necessidades especiais.

2.2- O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

2.3- A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

2.4- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2.5- se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

2.6- Caso não haja inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais a vaga passará automaticamente para o quadro das demais vagas.

2.7- Após o enturramento dos alunos matriculados para o ano de **2019**, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas temporárias para o ano letivo de **2019**, por escola municipal e carga horária, que será publicado na Secretaria Municipal de Educação no dia **22 de Janeiro de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Número da conta corrente para depósito bancário;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA PROFESSORES)

4.1- PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO:

a) Será respeitada a **Habilitação**, sendo que os candidatos serão classificados em **Habilitados** e **Não Habilitados**, sendo que o título de Pós-Graduação servirá como desempate entre os habilitados, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica na área de atuação.

b) O Tempo de Serviço de efetivo exercício na área de atuação, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses.

c) Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Curso Presencial e/ou Ministrado e meio ponto (0,5) para quarenta (40) horas de Curso Não Presencial, realizados nos últimos dois anos (2017 e 2018), dentro da área de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Parágrafo único: para critérios de desempate sempre será levada em conta, primeiramente, a habilitação; em permanecendo o empate, será computado o tempo de serviço de efetivo exercício na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos (**2017 e 2018**), conforme item 4.2.1-d, deste edital.

4.1.1 – Os títulos (diplomas, comprovantes de cursos,) deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato, em fotocópia, em envelope lacrado.

4.1.2 – **O atestado de tempo de serviço** deverá ser **apresentado na forma original**, em envelope lacrado juntamente com os títulos, sendo que o mesmo deverá ser devidamente assinado pela autoridade emitente, não sendo válido qualquer documento de tempo de serviço extraído da internet.

4.2.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA PROFESSORES):

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- a) Pós graduação (especialização) específica para a área de atuação;
- b) Pós graduação (especialização);
- c) Graduação na área de atuação;
- d) Cursando graduação na área de atuação;
- e) Ensino médio magistério;
- f) Ensino médio;
- g) Maior tempo de serviço.
- h) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área.
- i) Candidato mais idoso.

4.2.2- Haverá duas listas de classificação para os cargos de professor de ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, Artes, Educação Física, sendo uma para os habilitados e outra para os não habilitados.

4.2.3- Os habilitados terão preferência sobre os não habilitados no momento da convocação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

5.1-Para os cargos de **Servente Escolar, Monitor Escolar e Nutricionista** será adotado o seguinte critério de classificação, de acordo com a documentação apresentada:

5.1.a - O Tempo de Serviço de efetivo exercício no serviço público, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.1.b – O tempo de serviço no serviço privado terá valor igual a 1 (um) ponto para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.2 - **DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS** (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e NUTRICIONISTA):

- a) Maior tempo de serviço no serviço público;
- b) Maior tempo de serviço total;
- c) Candidato mais idoso.

5.2.a- Para os cargos de servente escolar, monitor escolar e nutricionista, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante certidão de tempo de serviço, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

6.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As divulgações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br

6.1- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br, no dia **11/02/2019**.

6.2 - DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO :

O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no dia **12/02/2019**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Botuverá.

- a) Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos e entregá-lo pessoalmente.
- b) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- c) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados aos interessados no dia **14/02/2019**.
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- f) A decisão final da Comissão nomeada pelo **Decreto 2.282/2019** será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.3 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br no dia **15/02/2019**.

7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.1.a- O candidato classificado será convocado através de edital de convocação de escolha de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Botuverá e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal, com no mínimo 48 horas de antecedência, com data, horário e local da escolha de vagas.

7.1.b- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

7.3- O candidato que aceitar a vaga e desistir durante o ano letivo ficará impedido de inscrever-se no próximo ano em processos seletivos da Prefeitura Municipal de Botuverá.

8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1081/2010 (para os cargos de professores) e Lei nº 1382/2017 (para os demais cargos), sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Ensino Médio Magistério (40 h)	2.455,35
Professor Licenciatura Plena (40h)	2.483,53
Professor Pós-Graduado (40h)	3.500,90
Servente Escolar (40h)	1.191,96
Monitor Escolar (40h)	1.325,12
Nutricionista (40h)	2.724,50

8.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professores, deste edital poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e de 20, 30 ou 40 horas para os demais cargos, sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

9.- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

10.- CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
18/01/2019	*****	Publicação do Edital
21/01/2019	*****	Período de interposição de recursos contra o Edital
22/01/2019 a 01/02/2019	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
04/02/2019	*****	Publicação da Listagem dos Inscritos
05/02/2019	*****	Período para interposição de recursos das inscrições
06/02/2019	*****	Publicação das inscrições homologadas.
06/02/2019 a 08/02/2018	*****	Análise da documentação
11/02/2019	*****	Divulgação do resultado preliminar da classificação
12/02/2019	*****	Período para interposição de recursos dos resultados.
13/02/2019	*****	Análise dos recursos do resultado preliminar.
14/02/2019	*****	Resposta aos recursos apresentados.
15/02/2019	*****	Divulgação do resultado final



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital e entregues em envelope lacrado, conforme disposto este edital.

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

11.4- O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo **DECRETO Nº 2282/2019**.

12.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, **18 de Janeiro de 2018**.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal